



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 759/GP/2020

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 2988/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 82.742,41 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 46/SEMUSA/2020.

Considerando que o valor do crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária será destinado a custear despesas com a reforma e ampliação do Centro de Saúde João Castro Lacerda, visto que durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de correções no projeto executivo, sendo necessário um aditivo para que a presente construção seja concluída e entregue a população usuária do SUS.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jarú/RO, 27 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 27/11/2020 às 11:27, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **328124** e o código verificador **7AB44221**.

Referência: Processo nº 1-10305/2020.

Docto ID: 328124 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2988/GP/2020



Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na importância R\$ 82.742,41 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 82.742,41

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1008.0000 Reforma e Ampliação dos Centros de Saúde
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 82.742,41
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 01.02 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Fonte de Recursos STN (MSC) 1.211.0000.

Anulação (-): R\$ - 82.742,41

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0003 Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ - 82.742,41

Ficha: 415

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 27 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

ePROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/11/2020 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **328116** e o código verificador **46852A3D**.

Referência: Processo nº 1-10305/2020.

Docto ID: 328116 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (STN)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.39	1.211.0000	01.02	R\$ 82.742,41	-
0001.1008	4.4.90.51	1.211.0000	01.02	-	R\$ 82.742,41

Gabinete
do Prefeito, Jaru - RO, 27 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 27/11/2020 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **328121** e o código verificador **2276ED7D**.

Referência: [Processo nº 1-10305/2020](#).

Docto ID: 328121 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 46/2020

Jaru/RO, 24 de novembro de 2020.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**
Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 82.742,41 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), o qual será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com aditivo de serviço da Unidade Básica de Saúde João Castro de Lacerda.

Considerando que o recurso será destinado para reforma e ampliação do Centro de Saúde João Castro de Lacerda, a obra tem como objetivo a melhoria dos serviços públicos prestados, bem como atender as necessidades dos moradores e da população do entorno do município, proporcionando aos colaboradores públicos, melhores condições de trabalho e a implementação de meios que propiciem a praticidade e celeridade no desenvolvimento de suas atividades, aperfeiçoando a qualidade dos atendimentos aos munícipes.

Destacamos que durante a execução dos serviços de reforma e ampliação, constatou-se a necessidade de correções no projeto executivo, gerando a necessidade de complementação de atividades, bem como correções necessárias para adequada utilização do espaço pretendido, por isso a necessidade de Aditivo de Serviços, para que a presente construção seja concluída e entregue a população usuária do SUS.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Anulação

02 PODER EXECUTIVO
 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 302 0001 2001 0003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Ficha:415
 Valor: R\$ 82.742,41

Suplementação

02 PODER EXECUTIVO
 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 0001 1008 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE
 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Ficha:
 Valor: R\$ 82.742,41

ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001 2001	3.3.90.39	01.02	R\$ 82.742,41	-
0001 1008	4.4.90.51	01.02	-	R\$ 82.742,41

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 24/11/2020 às 13:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art.
 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 24/11/2020 às 14:38, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício Solicitação de Aditivo - Empresa		27/11/2020	<u>327750</u>
2	Planilha de aditivo		27/11/2020	<u>327753</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **321936** e o código verificador **1C28847F**.

Docto ID: 321936 v1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

				Desconto	6,75%			
Obra				Bancos	S.D.I.			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE CASTRO LACERDA				SINAPI - 10/2018 - Rondônia	22,47%			
Planilha Orçamentária Sintética 2º ADITIVO								
Itens	SINAPI	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	Desconto	
6 COBERTURA							11.435,34	0,00
6.1	Planilha Original	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	2	501,08	1.002,16		
6.2	Planilha Original	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	1	643,58	643,58		
6.3	Planilha Original	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	3	1.131,63	3.394,89		
6.4	Planilha Original	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	54,44	31,11	1.693,63		
6.5	Planilha Original	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	54,44	9,84	535,69		
6.6	Planilha Original	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	54,44	18,33	997,89		
6.7	Planilha Original	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	54,44	30,72	1.672,40		
6.8	Planilha Original	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	50,4	2,37	119,45		
6.9	Planilha Original	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	M	6,34	36,30	230,14		
6.10	Planilha Original	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,21	52,54	746,59		
6.13	Planilha Original	Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizado número 28	m	12	37,41	448,92		
7 REVESTIMENTO DE PISOS							1.600,48	
7.1	Planilha Original	Rodapé de gramilite, altura de 0,10 m	m	59,08	27,09	1.600,48		
8 REVESTIMENTOS DE PAREDES							1.832,37	
8.1	Planilha Original	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	39,26	3,42	134,27		
8.2	Planilha Original	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	39,26	27,97	1.089,10		
9 ESQUADRIAS							243,24	0,00
9.1	Planilha Original	Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante 0,90 x 0,40 m, incluso fornecimento e instalação	Un	1	158,73	158,73		
9.2	Planilha Original	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	0,9	93,9	84,51		
10 PINTURA							1.560,64	0,00
10.1	Planilha Original	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	17,12	11,30	193,46		
10.2	Planilha Original	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_08/2014	m²	54,44	19,83	1.086,66		
10.3	Planilha Original	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	54,44	12,68	690,30		
10.4	Planilha Original	APLICAÇÃO DE FLUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	17,12	1,66	28,42		
18 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							1.798,13	0,00
18.3	Planilha Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m²	28,96	62,74	1.798,13		
22 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							2.915,78	0,00
22.1	Planilha Original	Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) n=2,0cm; com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	UN	2,00	129,88	259,76		
22.5	Planilha Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m²	12,25	62,74	768,57		
22.6	Planilha Original	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,35	38,04	279,59		
22.7	Planilha Original	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	20,3	26,85	545,06		
22.8	Planilha Original	LAVATÓRIO LOIÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	162,8	162,80		
22.10								

Rafael de O. Avance
Eng. Civil
CREA 185285 RO

RAFAEL DE O. AVANCE
ENG. CIVIL
CREA - 185285 D / RO



23		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00	0,00
29		MURO FRONTAL					5.951,21	0,00
29.1	Planilha Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	1,3104	62,74		82,21	
29.2	Planilha Original	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. AF_12/2015	m²	1,1475	55,94		64,08	
29.3	Planilha Original	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF_12/2015	m²	9,24	44,17		408,13	
29.4	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,20	13,46		408,50	
29.5	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,32	11,27		499,40	
29.6	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,2	9,15		587,43	
29.7	Planilha Original	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,99	359,62		715,88	
29.8	Planilha Original	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,99	157,82		314,16	
29.9	Planilha Original	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 09x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m²	10,97	54,30		595,62	
29.10	Planilha Original	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,94	3,42		75,03	
29.11	Planilha Original	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,94	30,66		672,62	
29.13	Planilha Original	APUÇAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,94	11,30		247,90	
29.16	Planilha Original	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	12,29	31,1		382,16	
30		MURO DE ARRIMO E CONTENÇÕES					6.594,68	
30.1	Planilha Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	0,8	62,74		50,19	
30.2	Planilha Original	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. AF_12/2015	m²	5	55,94		279,20	
30.3	Planilha Original	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF_12/2015	m²	17	44,17		750,89	
30.4	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,72	13,46		601,93	
30.5	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,00	11,27		766,36	
30.6	Planilha Original	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,00	9,15		494,10	
30.7	Planilha Original	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,56	359,62		919,28	
30.8	Planilha Original	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,56	157,82		403,43	
30.9	Planilha Original	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 9X19X19 cm	m²	3,19	418,81		1.334,96	
30.10	Planilha Original	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,25	3,42		72,88	
30.11	Planilha Original	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,25	30,66		651,53	
30.12	Planilha Original	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,25	11,30		240,13	
31		CALÇADAS E URBANIZAÇÃO					8.464,43	0,00
31.1	Planilha Original	Laeto concreto FCK=15MPa sarrafeado (piso e regularização)	m³	8,54	479,81		4.096,23	
31.3	Planilha Original	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	5,04	631,04		3.180,44	
31.5	Planilha Original	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	13,41	31,1		417,05	
31.9	Planilha Original	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	12,25	27,38		335,41	
31.10	Planilha Original	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	6,15	52,54		323,12	
31.11	Planilha Original	Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizado número 26	m	3	37,41		112,23	
							49.439,56	
							0,00	
							49.439,56	
							8.866,09	
							49.522,64	
							14,22%	

Rafael de O. Avance
Eng.º Civil
CREA 105280 RO

RAFAEL DE O. AVANCE
ENG.º CIVIL
CREA - 8528 D / RO



ID: 307269 e CRC: 69663416

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Obra		Desconto		6,75%			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE CASTRO LACERDA		Bancos		B.D.I.			
		SINAPI - 10/2018 - Rondônia		22,47%			
Planilha Orçamentária Sintética 2º ADITIVO							
Item	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Desconto
6		COBERTURA				3.136,49	211,71
6.12	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m²	194,21	16,15	3.136,49	211,71
7		REVESTIMENTO DE PISOS				0,00	
8		REVESTIMENTOS DE PAREDES				0,00	
9		ESQUADRIAS				2.780,23	187,67
9.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,05	39,03	1.016,73	68,63
9.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,60	35,67	770,47	52,01
9.5	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,05	38,12	993,03	67,03
10		PINTURA				1.221,29	82,44
10.5	SINAPI 96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	m²	60,37	20,23	1.221,29	82,44
18		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				770,13	51,98
18.1	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3	136,06	408,18	27,55
18.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	66,78	5,42	361,95	24,43
22		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				7.722,78	521,29
22.2	Comp. Custo 01	(FOSSA TIPO 02) Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2.00cm. (comprimento x largura x altura) dimensões externas (2,42mx1,42mx1,93m) e dimensões internas (2,00mx1,00mx1,75m) altura útil =1,50m, com tampa em concreto armado, espessura de 8cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm. (Volume útil = 3.000 litros).	UN	1,00	2.401,84	2.401,84	162,12
22.3	SINAPI 99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_05/2018	UN	3,00	338,42	1.015,26	68,53
22.4	SINAPI 92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35	102,72	3.595,20	242,68
22.9	SINAPI 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	2	355,24	710,48	47,96
23		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.420,80	163,39
23.1	SINAPI 92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	140,00	17,29	2.420,60	163,39
29		MURO FRONTAL				2.438,98	164,63
29.12	SINAPI 95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	21,94	12,61	276,64	18,67
29.15	SINAPI 74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2". COM REQUADRO	m²	6,14	351,94	2.162,32	145,96
30		MURO DE ARRIMO E CONTENÇÕES				0,00	
31		CALÇADAS E URBANIZAÇÃO				8.587,80	580,35
31.2	SINAPI 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	34,5	11,84	408,48	27,57
31.4	SINAPI 74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2". COM REQUADRO	m²	9	351,94	3.167,46	213,80
31.6	COTAÇÃO	LIXEIRA DE EMBUTIR INOX PRIME 304	UND	1	1700	1.700,00	114,75
31.7	SINAPI 100777	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	216,128	8,92	1.927,86	130,13
31.8	COTAÇÃO	POLICARBONATO PARA COBERTURA 6MM FUME (1,05X6,00M)	UND	2	697	1.394,00	94,10
						Total Geral sem BDI	29.088,26
						Desconto	1.963,48
						Total sem BDI	27.124,82
						Total do BDI (22,47%)	6.094,96
						Total Geral	33.219,77
						% Total de Aditivo	9,54%

Rafael de O. Avance
Eng. Civil
CREA 1028 D / RO

RAFAEL DE O. AVANCE
ENG.º CIVIL
CREA - 8528 D / RO



OFÍCIO Nº 10/2020.

Cacoal/RO, 25 de Agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Jaru – Secretaria Municipal de Planejamento

REF. ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 088/GP/2019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA.

A Empresa Edificare Serviços de Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.568.065/0001-94, localizada na AV. Castelo Branco, 19.623, Sala 01, bairro Liberdade – Cacoal/RO, através de sua representante legal **Kamilla Ramires May**, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 017.728.372-61, vem por meio deste solicitar ADITIVO de serviços para conclusão da Ampliação e Reforma do Centro de Saúde João Castro de Lacerda.

Durante a execução dos serviços de reforma e ampliação, constatou-se a necessidade de correções no projeto executivo, gerando a necessidade de complementação de atividades, bem como correções necessárias para adequada utilização do espaço pretendido. Considerando os pontos abaixo:

- Conforme projeto executivo, a área de reforma possuía cobertura existente, porém ao início das atividades constatou-se que a cobertura já havia sido demolida no passado, gerando a necessidade de construção da cobertura;
- Devido ao corte do terreno, ocorreu um elevado desnível com os terrenos vizinhos, gerando a necessidade de construção de uma contenção ao solo;
- Conforme projeto executivo, a construção possui um muro frontal no qual não esta incluso na planilha orçamentária;
- Devido a intensidade de chuvas e escoamento pluvial, parte deste advindo do terreno vizinho, será necessário a construção de uma tubulação de captação ao pluvial;
- Conforme apresentado em inspeção "in loco", será necessário refazer o rodapé de granilite na área existente visto que o mesmo apresenta elevada deterioração.

A não execução dos itens indicados, poderão gerar manutenções constantes além de impossibilitar a adequada utilização do centro de saúde.

Portanto, considerando os pontos elencados, solicitamos ADITIVO de serviços para conclusão da obra supracitada. Não obstante, solicitamos deferimento do pedido.

Kamilla Ramires May

Kamilla Ramires May
Responsável Legal
Engenheira Civil
CPF: 017.728.372-61
CREA 11688 D/RO

